

DA CONDIÇÃO DO PRÓDIGO NA SOCIEDADE DE CONSUMO

THE SPENDTHRIFT CONDITION IN THE CONSUMER SOCIETY

TIAGO PAVINATTO

Mestre e Doutorando em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, Brasil. tiagopavinatto@gmail.com

Recebido em: 29.08.2014

Aprovado em: 10.09.2014

ÁREA DO DIREITO: Civil; Consumidor; Processual

RESUMO: Posto que, mesmo sem uma conclusão, o debate sobre o pródigo tenha cessado e a doutrina atual só faça repetir as reflexões inconclusas do passado, o presente trabalho retoma a discussão sobre essa figura ainda enigmática através de um enfrentamento interdisciplinar. Direito, psiquiatria, sociologia e economia devem ser observados de forma conjunta para que se possa entender a prodigalidade, seja pelo inafastável respeito às liberdades individuais, seja pelas novas descobertas no campo da psiquiatria, uma ciência recente, seja pela nova cultura social, seja, ainda, em decorrência das políticas governamentais de incentivo ao consumo. Tudo isso a demonstrar, por fim, a necessária revisão do tratamento jurídico dado ao pródigo.

PALAVRAS-CHAVE: Pródigo – Prodigalidade – Incapacidade – Doença mental – Sociedade de consumo.

ABSTRACT: Since the debate has finished even without a final conclusion and the current doctrine only repeats the inconclusive reflections of the past, the present work takes up the discussion of this still enigmatic figure through an interdisciplinary confrontation. Law, psychiatry, sociology and economics should be observed jointly so that one can understand the prodigality respecting to the irremovable individual freedoms, the new discoveries in the psychiatric field, a new science, the new society culture and the government policies to stimulate consumption. All with the goal of demonstrating the necessary revision of the spendthrift legal treatment.

KEYWORDS: Spendthrift – Prodigality – Incapacity – Mental disorder – Consumer society.

SUMÁRIO: 1. Apresentação do problema – 2. Aspectos jurídicos da prodigalidade: 2.1 Personalidade e capacidade; 2.2 Dos pródigos no direito antigo: 2.2.1 Dos pródigos na Grécia; 2.2.2 Dos pródigos no direito romano; 2.3 Dos pródigos no direito brasileiro: 2.3.1 As Ordenações Filipinas; 2.3.2 O Código Civil de 1916; 2.3.3 O Código Civil de 2002; 2.4 Da prodigalidade

como vício moral – 3. Aspectos psiquiátricos da prodigalidade – 4. Aspectos sociológicos e econômicos da prodigalidade – 5. Conclusão e proposta de revisão legal – 6. Referências.

1. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA

Atividade¹ realizada pelo homem diariamente, consumir é algo absolutamente *normal*, muito embora, hoje, no seio de uma sociedade cada dia mais *aparadigmática*, discorrer sobre a *normalidade* seja tarefa inglória.

Entretanto há que se destacar a noção, ainda vigente ao menos no campo da dogmática, segundo a qual gastar muito, desordenadamente, sem tempo nem finalidade, comprometendo o patrimônio talvez, gastar, em resumo, *como um louco*, deixa de ser *normal*. E quem assim procede é denominado pródigo.

O direito, então, em princípio, visando proteger aqueles que do pródigo dependiam e, depois, protegê-lo de si próprio, baixou sobre ele verdadeira *capitis deminutio* – isso mesmo sem nunca se ter chegado a uma conclusão definitiva sobre a prodigalidade, sua caracterização, sua natureza.

Persistindo a medida até os dias presentes, o sempre inconcluso debate sobre a natureza jurídica da prodigalidade, contudo, cessou e a doutrina atual só faz repetir as reflexões do passado.²

Retomaremos então, a discussão sobre a figura ainda enigmática do pródigo e, principalmente, da prodigalidade através de necessário enfrentamento interdisciplinar, trazendo, para tanto, aspectos de quatro ordens fundamentais, quais sejam, jurídica, psiquiátrica, sociológica e econômica.

2. ASPECTOS JURÍDICOS DA PRODICALIDADE

2.1 *Personalidade e capacidade*

Se, por um lado, são todas as pessoas naturais capazes de direitos, por outro, nem todas podem exercê-los pondo em prática os atos jurídicos. Eis a

1. Trata-se o presente artigo de compactação, pela apresentação de suas linhas gerais e principais argumentos, de nossa dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de Direito da USP do Largo São Francisco, a qual, futuramente, após corrente processo de aperfeiçoamento e atualização, buscar-se-á publicação integral.
2. Nesse sentido, Francesca Pulitanò: “Il tema della prodigalità, generalmente relegato in poche righe nei manuali istituzionali, nei quali peraltro non è attestata una visione comune tra gli studiosi, è trattato anche dalle fonti in maniera non unitaria.” (PULITANÒ, Francesca. *Studi sulla prodigalità nel diritto romano*. Milano: Giuffrè, 2002, p. VII-VIII).

PAVINATO, TIAGO. Da condição do pródigo na sociedade de consumo. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 2. ano 2. p. XX-XX. São Paulo: Ed. RT, jan.-mar. 2015.